



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO n.º 265/90 de 27 de novembro de 1990.

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar  
no valor de Cr\$4.000.000,00 e dá outras providências.

PROJETO-DE-LEI n.º 136/90 (Exec.) de 26 de novembro de 1990.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

*Lei n.º 1.872*

*[Assinatura]*  
Diretor Geral





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 468-90/GAB

Bento Gonçalves, 26 de novembro de 1990.

CAMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
265/90  
PROTOCOLO

Senhor Presidente:

Valemo-nos do presente para encaminhar-lhe o incluso Projeto de Lei nº 136/90 que "Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.000.000,00 e dá outras providências".

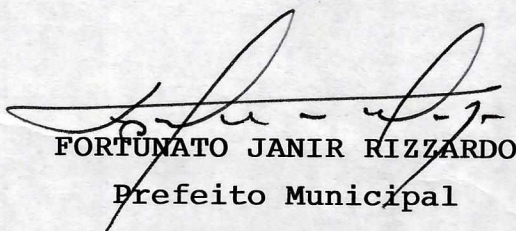
Os recursos do crédito suplementar serão utilizados 50% na manutenção da administração geral e os restantes na manutenção da limpeza pública.

Para cobertura do crédito serão utilizados reduções de igual valor da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Solicitamos a Vossa Excelência que o Projeto em tela seja colocado em apreciação e votação em Regime de Urgência.

Certos de sua habitual atenção, manifestamos no ensejo a nossa estima e apreço.

Atenciosamente,

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

BEL. IVANOR LUIZ TOMASINI

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta

abl/fmbp





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 136, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1990.

|                                   |            |
|-----------------------------------|------------|
| <b>APROVADO</b>                   |            |
| VOTAÇÃO: <i>Única (R.V.)</i>      |            |
| <i>por unanimidade</i>            |            |
| SALA DAS SESSÕES, <i>27/11/90</i> | DATA       |
| <i>[Signature]</i>                |            |
| Vereador                          | Presidente |

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 4.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVI DÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo, autoriza- do a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), nas se- guintes Unidades Orçamentárias:

- 04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 0401.03070212.011 - Manutenção da Administração Geral
- 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente -124- Cr\$ 2.000.000,00
- 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
- 0701.10603252.027 - Manutenção da Limpeza Pública
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos -10210-.....Cr\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertu- ra do crédito suplementar que tra- ta o artigo anterior, a redução de igual valor em:

- 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
- 0701.10585752.026 - Departamento Geral de Manutenção
- 3.1.2.0 - Material de Consumo -7846-.....Cr\$ 1.000.000,00
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos -647-.....Cr\$ 1.000.000,00
- 0701.11623472.029 - Manutenção da Unidade de Produção
- 3.1.2.0 - Material de Consumo -680-.....Cr\$ 1.000.000,00
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos -698-.....Cr\$ 1.000.000,00

*[Signature]*

.....





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

.....

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as dis-  
posições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GON-  
ÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de novembro de mil novecen-  
tos e noventa.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º: 265/90

AUTOR:

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de cr\$ 4.000.000,00 e dá outras providências.

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procede rem análise do Projeto de Lei Nº 136/90, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 4.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", são pela aprovação do mesmo.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos vinte e sete dias do mês de Novembro de mil novecentos e noventa.

*mauro villa*  
VER. MAURO ANTONIO VILLA - Presidente

*cloris pasqualotto*  
VER. CLORIS PASQUALOTTO - Membro

*carlos roberto pozza*  
VER. CARLOS ROBERTO POZZA - Membro



A COMISSÃO

*Finanças e Orçamento*

SALA FERNANDO FERRARI — EM

28/11/90

*de Ar.*



R.U.  
28/11/90

FLS N.º

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º: 265/90

AUTOR:

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de cr\$ 4.000.000,00 e dá outras providências.

RELATOR: Vereador

|         |          |   |           |
|---------|----------|---|-----------|
| Parecer | FINANÇAS | E | ORÇAMENTO |
|---------|----------|---|-----------|

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após proceder análise ao processo nº265/90, projeto de Lei nº 136/90 de ordem Executivo, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de cr\$ 4.000.000,00 e dá outras providências. O parecer da Comissão é que o mesmo pode ser aprovado.

Sala das Sessões, aos vinte e sete dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa.

*Lirio Turri*  
LIRIO TURRI

Presidente

*Juarez Baruffi*  
JUARES BARUFFI

Membro

*Primo A. Consoli*  
PRIMO A. CONSOLI

Membro